



**DEPARTAMENTO DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS**

TERMO DE REFERÊNCIA

(1) Objeto:

Contratação de empresa especializada para fabricação, fornecimento e instalação de guarda-corpo para rampa e escada do Setor Odontológico do Hospital da Brigada Militar de Santa Maria.

(2) Motivação/Justificativa:

Considerando que Setor Odontológico do Hospital da Brigada Militar de Santa Maria (HBMSM) é um local cuja entrada se encontra em um nível superior as demais salas do corredor principal e que é acessada por meio de escada e rampa.

Considerando que há um grande fluxo de pacientes, militares e prestadores de serviço no setor, sobretudo, em dias de marcação de consultas, que pode ser feita presencialmente.

Considerando a necessidade urgente na adoção de providências que venham a solucionar o problema, sob pena de ocorrer dano irreparável à segurança de pessoas que circulam no setor, bem como aos serviços prestados no HBMSM, não há outra alternativa se não a contratação de empresa que forneça material e instalação de um novo guarda-corpo e corrimão, sob pena de responsabilização dos gestores se providências imediatas não forem tomadas.

(3) Especificações técnicas:

3.1. Descrição dos serviços a serem executados:

- 1,87m de guarda-corpo confeccionado em tubo de aço inox polido Ø 1.1/2" (polegadas), altura mínima de 1,10m, com fechamento em vidro temperado incolor laminado 10mm (5mm + 5mm).



**DEPARTAMENTO DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS**

- 0,90m de corrimão/guarda-corpo para escada, em aço inox polido Ø 1.1/2" (polegadas), altura de 0,92m, com fechamento em vidro temperado incolor laminado 10mm. Esta medida é referente ao total de um lado da escada.
- 2,70m de corrimão/guarda-corpo para rampa, em aço inox polido Ø 1.1/2" (polegadas), altura de 0,92m, com fechamento em vidro temperado incolor laminado 10mm. Esta medida é referente ao total de um lado da rampa.

A execução deverá obedecer rigorosamente às normas técnicas que regulamentam sistemas de guarda-corpo e corrimãos, conforme segue.

Os guarda-corpos deverão atender aos seguintes requisitos da norma NBR 14718 (Guarda-corpos para Edificações), versão vigente, referente à altura, segurança e fixações:

- a) Altura mínima do guarda-corpo de 1,00m, medida verticalmente da superfície de piso acabado à borda superior do guarda-corpo.
- b) O guarda-corpo deverá: impedir a passagem de esfera de 15cm por qualquer abertura; ser livres de saliências e reentrâncias que possam prender roupas; ser constituídos exclusivamente de materiais não estilhaçáveis, sendo obrigatório o uso de vidro laminado de segurança.
- c) As fixações do guarda-corpo no piso deverão ser realizadas com inserts, chumbadores, parafusos e/ou grampos de aço inoxidável, em conformidade com a norma NBR 5601 (Aços Inoxidáveis), selecionando a classe em função da agressividade do ambiente (é recomendado AISI 304 em interiores secos e AISI 316 em ambientes úmidos/agressivos).
- d) O vidro não poderá ter contato direto com alvenaria ou metal, devendo ser utilizado sistema de apoio com borrachas ou perfil apropriado.



DEPARTAMENTO DE SAÚDE SETOR DE COMPRAS

Deverá ser utilizado vidro laminado de segurança em conformidade com a norma NBR 7199 (Aplicações de Vidros na Construção Civil), versão vigente, com dimensionamento da espessura por cálculo/tabela da norma, considerando vãos, condições de apoio e ações atuantes. Quando o painel não for apoiado nos quatro lados, adotar como referência mínima a espessura de 10mm (5mm + 5mm), sem prejuízo do dimensionamento definitivo exigido pela norma. Não será permitido vidro temperado monolítico em guarda-corpo. Fica vedado o uso de vidro aramado como “vidro de segurança”, conforme atualização da NBR 7199:2025.

Os corrimãos a serem instalados nas escadas e rampas deverão obedecer aos seguintes critérios da norma NBR 9050 (Acessibilidade a edificações):

- a) A altura do corrimão deverá ser entre 0,80m e 0,92m.
- b) Quanto ao formato e ergonomia, o corrimão deverá: permitir apreensão contínua e confortável; ser contínuo, sem arestas ou obstáculos; para seção circular, o diâmetro deve estar entre 30mm e 45mm.
- c) O corrimão deverá ter afastamento mínimo de 40mm da parede ou do guarda-corpo.

3.2. Das características gerais do serviço:

3.2.1. A empresa deverá realizar todas as medições finais, ajustes, cortes, soldas, polimento e acabamentos necessários para perfeita instalação.

3.2.2. Todos os materiais, ferramentas e EPIs serão de responsabilidade da contratada.

3.2.3. A área de trabalho deverá ser isolada e sinalizada durante a execução.

3.2.4. A contratada deverá zelar pela integridade das paredes, pisos e demais elementos existentes. Danos deverão ser reparados sem ônus ao HBM-SM.



DEPARTAMENTO DE SAÚDE SETOR DE COMPRAS

3.2.5. A remoção e destinação do guarda-corpo antigo será realizada pelo HBM-SM.

3.2.6. O serviço deverá ser executado em dias úteis, nos turnos manhã e tarde, sendo concluído em até 15 dias, a contar do início das atividades.

(4) Visita Técnica:

A empresa interessada em participar do certame, poderá realizar visita técnica prévia ao local onde serão prestados os serviços. A visita deverá ser agendada com antecedência, entre o representante da empresa e o responsável pelo recebimento, por telefone ou e-mail.

No momento da visita, será fornecido ATESTADO DE VISITA TÉCNICA, o qual deverá ser apresentado juntamente com a documentação de habilitação a ser exigida para participação no certame. Caso a empresa opte por não participar da visita técnica disponível neste processo licitatório, deverá emitir uma Declaração de não realização de visita técnica, sendo de sua total responsabilidade e conhecimento as condições de realização dos serviços.

(4) Prazo e condições de garantia:

O licitante se obriga a reparar ou refazer quaisquer partes do serviço que venham a apresentar defeitos, sem qualquer ônus para este órgão, considerado o período de garantia contratual que começará a correr findo o prazo de 90 (noventa) dias da garantia legal que trata a Lei 8.078/90.

Todos os serviços, bem como materiais ou unidades que forem substituídas por consequência de falha na execução do serviço (com custas para a empresa contratada), durante o período de garantia terão, a partir da entrega, todas as garantias previstas.



**DEPARTAMENTO DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS**

(5) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail:

Responsável: Carolina Covolo da Costa – **Maj Dent PM**

Email: hbmsmodonto@bm.rs.gov.br

Telefone: (55) 98436-0401 - (55) 98437-0782 - (55) 99181-1391

(6) Mapa Comparativo/Preço de referência:

Anexo ao processo.

Porto Alegre, 24 de março de 2026.

LUIS CARLOS CHORAZJE ADAMATTI – MAJ MED PM
Chefe do Setor de Compras do Departamento de Saúde